



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 43/2019

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

O Município de Santa Rita do Sapucaí sempre realizou o transporte escolar de alunos, mesmo que sejam matriculados na rede estadual de ensino.

Todavia, a partir de determinado momento, o Município deixou de transportar alunos matriculados em rede estadual de ensino, sob o argumento de que é de sua responsabilidade somente o transporte de alunos da rede municipal.

Com a adoção desse entendimento, muitos alunos, que eram anteriormente transportados em veículos do município, ficaram sem o transporte, sendo que, em muitas situações, os veículos transitam quase vazios.

Em muitos casos, o Município realiza convênios com outras esferas governamentais para repassar recursos e bens a outros entes federativos. Podemos citar, por exemplo, bens doados para a construção de prédios públicos estaduais e federais, doação de material escolar, presentes e cestas de natal para alunos da rede estadual de ensino etc.

Nada mais justo que o Município atenda esses alunos carentes, que não deixam de ser santa-ritenses por estudarem em escolas estaduais, mesmo que, para isso, seja necessária a celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais ou mesmo a aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal para tornar “legal” essa iniciativa.

Diante do exposto, indicamos ao Prefeito Municipal **que volte a transportar os alunos da rede estadual de ensino, celebrando os convênios que forem necessários ou enviando à Câmara Municipal projeto de lei para viabilizar a iniciativa, evitando-se alegações de ilegalidade.**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de março de 2019.


- **Vagner Fernandes Mendes (Gamarra)** –
Vereador


- **Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)** –
Vereador